



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.105324.2022

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** AQUIS MOLA HIDRAUL - COLORADO

## RELATÓRIO - CI

### Relatório de Conformidade n. 724/2022-CI/DPE

**Processo:** 3001.105324.2022

**Interessado:** Defensoria Pública Estadual

**Assunto:** Aquisição de molas hidráulicas - Colorado do Oeste

**Empresa:** VIDRAÇARIA DAROS LTDA

**Destino:** Gabinete da Secretária-Geral.

**Valor:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ilma. Senhora Secretária-Geral,

Tratam-se os autos de procedimento para aquisição de molas hidráulicas de piso instaladas e dobradiça inferior – tipo Blindex, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste.

### I – Da Análise:

O presente processo foi autuado em 08 de setembro de 2022, por meio da INFORMAÇÃO - SGAP/SGAP-DA/SGAP-DA-DSG e seus anexos ( 0090883, 0090893, 0090935, 0091977, 0093864, 0093866, 0093871, 0095455 e 0095458). Além disso, dentre os anexos, constam: Termo de Referência nº 41/2022, planilha mercadológica <sup>[1]</sup>, certidões negativas da empresa que apresentou o menor valor <sup>[2]</sup> (VIDRAÇARIA DAROS LTDA).

Incluso nos autos, Despacho da Secretária-Geral de Administração e Planejamento aprovando o Termo de Referência nº 41/2022 (0095257).

O Grupo de Contabilidade ( 0096268 e 0096275) informou que para o exercício de 2022 há empenhos emitidos nas UGs 300001 – DPE/RO e 30011 – FUNDEP de natureza e subelemento em questão, contudo, *não se tratando do mesmo objeto da pretensa aquisição, nem são destinados para as mesmas localidades.*

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou a emissão da reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2022PE000232 (0096458) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (0096461).

A CPCL/DPE/RO apresentou “Justificativa de Dispensa de Licitação” (0096851) manifestando-se favorável.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n. 976/2022 (0106764) manifestou-se *pela possibilidade jurídica de realização da despesa* por meio de dispensa de licitação, *desde que seja certificada pelo(a) ordenador(a) de despesa a inexistência de despesas realizadas ou previstas para o exercício de 2022 que venham a configurar fragmentação indevida de despesa.*

Quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa VIDRAÇARIA DAROS LTDA, quase <sup>[3]</sup> todas se encontram vigentes (0093864).

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e, atendendo-se à manifestação da Assessoria Jurídica <sup>[4]</sup>, não há óbice para realizar a aquisição dos serviços/objetos, dentro das normas legais aplicáveis, devendo-se emitir o empenho antes de ocorrer à despesa, por exigência legal.

É o relatório que encaminhamos para apreciação e deliberação.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

**FABIANA FRANCO VIANA**  
Controladora Interna

AIAJ

---

[1] Verificamos que a cotação apresentada pela empresa com menor valor encontra-se **vencida** (0093866), devendo ser verificado se o valor permanece o mesmo.

[2] R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

[3] A Certidão Negativa Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS encontram-se **vencidos**, devendo ser atualizados.

[4] Bem como aos apontamentos realizados neste Relatório de Conformidade.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 24/10/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0108168** e o código CRC **3F491AA7**.